

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a representatividade do Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal - CEVMMIF e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, **CONSIDERANDO**:

- O disposto no Decreto Estadual nº 62.111, de 15-07-2016, que reformulou o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno.
- A edição da Resolução SS-251, de 18-10-2024, que constituiu os Comitês Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal de São Paulo.
- A edição da Resolução SS-270, de 19 de novembro de 2024, que altera a composição da Resolução SS 251, de 18 de outubro de 2024 e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os representantes abaixo indicados, para comporem o Comitê Estadual de Vigilância e Prevenção à Morte Materna, Infantil e Fetal do Estado de São Paulo - CEVMMIF, em consonância ao disposto nos artigos 3º e 10, da Resolução SS- 251, de 18-10-2024.

I - Gabinete do Secretário - GS/SES

Titular: Vanderlei Camargo Freitas, RG 17.838.228-0

Suplente: Elania Maria Ferreira e Ferreira, RG M3 923.390

II - Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde - CCD/SES, que exercerá a presidência do referido Comitê:

Presidente: Cátia Martinez Minto, RG - 8.683.066

a) Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE/CCD/SES

Titular: Tatiana Lang D'Agostini, RG 38.346.435-3

Suplente: Nathália Cristina Soares Franceschi Landi de Moraes, RG 33.307.074-4

b) Centro de Vigilância Sanitária - CVS/CCD/SES

Titular: Rosangela Soares dos Santos, RG 36.696.903-1

Suplente: Néa Niwa Kashiwagi, RG 24.176.458-0

c) Centro de Referência e Treinamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids- CRT-DST AIDS/CCD/SES

Titular: Carmen Silvia Bruniera Domingues, RG 9.275.661

Suplente: Angela Tayra, RG 8.717.755

d) Centro de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde – CIVS/CCD

Titular: Vilma Aparecida Luz de Souza, RG 6.188.543-5

Suplente: Luciana Diniz Ferreira de Godoy, RG 19.573.220

III - Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – CRS/SES, que exercerá a vice-presidência do referido Comitê:

Vice-Presidente: Marisa Ferreira da Silva Lima, RG 10.234.841-8

a) Área Técnica da Saúde da Mulher - CRS/SES:

Titular: Suzete dos Santos Alves, RG 298.977.611-0

Suplente: José Joaquim Rodrigues Filho RG:7694117-6

b) Área Técnica da Saúde da Criança - CRS/SES:

Titular: Roberta Ricardes Pires, RG 18.193.384-6

Suplente: Maria Cristina Horta Vilar, RG. 15.318.100-X

c) Atenção Básica - CRS/SES:

Titular: Sandra Montagna Barelli, RG - 14.665.408-0

Suplente: Denise Lopes Pacheco, RG. 9.430.601-1

IV – Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos - CCTIES/SES

a) Instituto de Saúde – IS/CCTIES/SES

Titular: Sílvia Helena Bastos de Paula, RG – 50.095.361-2

Suplente: Fabiana Santos Lucena, RG 32.074.492-9

V - Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS/SES

Titular: Vera Lúcia Rodrigues Osiano, RG - 7.822.238-2

Suplente: Ana Paula Amaral Valério, RG – 41.566.304-0

VI - Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS/SES

a) Núcleo Gestor de Humanização e segurança do paciente – NGHSP/SES.

Titular: Sandra Regina Sestokas Zorzeto, RG - 16.714.213-6

Suplente: Caterina Nicolas Koutras, RG - 10.516.405-7

VII – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS/SES

Titular: Vanessa Fernandes, RG 33.225.625-X

Suplente: Mayara Livia Lopes Alves, RG 40.963.700-2

VIII - Conselho Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – CES/SES

Titular: Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo, RG 21.206.884-2; 19-99707-9568

Suplente: Danilo Moretti Ferreira, RG 9.736.362;

IX - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS-SP

Titular: Silvana Aparecida Giovanelli RG 14.831.554-9

Suplente: Carmem Silvia Guariente, RG 13.902.849-3

X - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP:

Titular: Christianne Cardoso Anicet Leite, RG – 6.943.659

Suplente: Elzo Garcia Junior, RG 16.318.384 – SSP/RS

XI - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP:

Titular: Vanessa Morrone Maldonado, RG 35.252.2343

Suplente: Márcia Regina Costa Brito , RG 24.988.868-3

XII - Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo – CECF/SP:

Titular: Sandra Andreoni de Oliveira Ribeiro, RG 2.953.058

Suplente: Elizabete Valente, RG 14.370.514-3

XIII - Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo – CPDCN/SP;

Titular: Lígia Maria Carvalho de Azevedo Soares, RG 33.023.177-7

Suplente: Sandra Regina Baptista dos Santos, RG 17.949.385-1

XIV - Associação Brasileira de Hospitais Universitários e do Ensino – ABRAHUE

Titular: Daniela Testoni Costa Nobre, RG 431.2163 SC

Suplente: Rita de Cássia Xavier Balda, RG 6.229.000

XV - Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo – SOGESP

Titular: Elaine Christine Dantas Moisés, RG 52697531- 3

Suplente: Sue Yazaki Sun, RG 101.890.022

XVI - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP:

Titular: Jefferson Drezett Ferreira, RG 118710473

Suplente: Carmen Simone Grilo Diniz, RG 305.829 SSP-RN

XVII - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento:

Titular: Monica La Porte Teixeira, RG 6.762.051-6

Suplente: Margarete Silva Jordani, RG 14.980.873-2

XVIII - Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos de São Paulo:

Titular: Eliane Kalmus, RG 3.211.756

Suplente: Tamires Machado Moreira, RG 4.979.957

XIX - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo – SMS/PMSP;

Titular: Cláudia Maria Ricardo Serafim Giaccio, RG 173.506.661

Suplente: Athenê Maria de Marco Mauro, RG 13.886.868-2

XX - Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPSP:

Titular: Maria Fernanda Branco de Almeida, RG 7.577.064

Suplente: Lillian dos Santos Rodrigues Sadeck, RG 6.498.084

XXI – Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras – ABENFO-SP:

Titular: Célia Regina Maganha e Melo, RG 6.855.392-4

Suplente: Maria Inês Rosselli Puccia , RG 16705770-4

Artigo 2º. O Comitê Estadual de Vigilância e Prevenção à Morte Materna, Infantil e Fetal atuará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD (Presidência) e da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS (Vice-Presidência).

Parágrafo Único – A Presidência será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões, pela divulgação de pautas aos membros, atas e documentações. A Vice-Presidência será responsável pela organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados, além de elaborar as atas das reuniões do comitê, desenvolver relatórios técnicos e apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos.

Artigo 3º - As funções de membro do CEVMMI não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução SS - 06, de 18 de janeiro de 2024.